



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

"Diário de S. José dos Campos"
2366 22/1 67 Em, de

de 19

2.4 D E C R E T O N° 947 de 13 de janeiro de 1967

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.311, de 30 de dezembro de 1966,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A tarifa de consumo de água referente aos prédios sem hidrômetros será de ₩ 2.000 (dois mil cruzeiros) por prédio e por mês.

Artigo 2º - Para os prédios com hidrômetros essa tarifa será de ₩ 1.800 (hum mil e oitocentos cruzeiros), por mês e para um consumo considerado normal até 20 m³ (vinte metros cúbicos).

§ Único - O que exceder desse limite, terá a tarifa de excesso cobrada à razão de ₩ 80 (oitenta cruzeiros) por metro cúbico.

Artigo 3º - Para regularização da pressão na rede, disciplinar o consumo e combater o desperdício, a Prefeitura colocará hidrômetros nos prédios que julgar conveniente, cobrando dos mesmos uma tarifa para a sua conservação.

§ Único - A tarifa de conservação dos hidrômetros será cobrada juntamente com a tarifa normal de acordo com a seguinte tabela:

Hidrômetros domiciliários

de 3 m ³ de capacidade	₪ 200 por mês
de 5 m ³ de capacidade	₪ 250 por mês
de 7 m ³ de capacidade	₪ 300 por mês
de 10 m ³ de capacidade	₪ 350 por mês
de 20 m ³ de capacidade	₪ 400 por mês
de 30 m ³ de capacidade	₪ 450 por mês

Hidrômetros Woltmann

de 50 a 100 mm de diâmetro nominal	₪ 600 por mês
de 150 a 300 mm de diâmetro nominal	₪ 800 por mês
de 400 a 500 mm de diâmetro nominal	₪ 1.000 por mês

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos
Estado de São Paulo

Em, de

de 19

- fls. 2 -

Decreto Nº 947
de 13/1/1.967

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 13 de
janeiro de 1.967.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicado no Departamento de Administração,
em treze de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete.

Darcy de Oliveira
Diretor do Deptº. de Admin.